

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.355-B, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à
RADIO SERRANA FM LTDA. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Ca-
choeira, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 249, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão
à Rádio Serrana FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado NEY LOPES
Presidente

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator